

Brochura informativa

Sobre o

Ensino Secundário

(a partir de 2027)

Informações para os(as) alunos(as) do Ensino Secundário e respetivos pais da EAL

Escola Alemã de Lisboa

Caros(as) alunos(as) e caros pais,

As informações aqui reunidas, que têm com base a brochura informativa preparada pelo Herr Erdt em 2023, pretendem ser um caderno de acompanhamento ao longo de todo o Ensino Secundário, portanto durante a fase preparatória que corresponde ao 10.º ano, bem como na fase de qualificação correspondente aos 11º e 12º anos até ao exame final (Abitur).

Embora algumas das informações entrem em grande pormenor sobre os regulamentos do Abitur, toda a regulamentação é muito mais extensa e foi encurtada e simplificada nos seus aspetos essenciais para uma melhor compreensão. Existem regulamentos adicionais para muitos casos especiais.

Para uma grande variedade das perguntas relevantes dos(as) alunos e dos pais, este resumo é suficiente. Em casos especiais ou pouco claros, peço que procurem uma conversa pessoal com a Coordenação do Ensino Secundário.

Mesmo que faltem determinados aspetos, peço-vos que se dirijam a nós, para que possamos eventualmente completar ou melhorar esta brochura informativa.

Teresa Alexandre

Manuel Vogel

Nesta brochura foram utilizados excertos dos seguintes documentos:

- Ordnung zur Erlangung der Allgemeinen Hochschulreife an Deutschen Schulen im Ausland (Beschluss der KMK vom 11.06.2015 i.d.F. vom 19.09.2024) (*Regulamento para obtenção do Abitur nas escolas alemãs no estrangeiro (deliberação da KMK de 11.06.2015 na versão de 19.09.2024)*)
- Richtlinien für die Ordnung zur Erlangung der Allgemeinen Hochschulreife an Deutschen Schulen im Ausland „Deutsches Internationales Abitur“ (Beschluss der KMK vom 11.06.2015) (*Diretrizes para o Regulamento para obtenção do Abitur nas escolas alemãs no estrangeiro (deliberação da KMK de 11.06.2015 na versão de 19.09.2025)*)
- Versetzungsordnung der DSL (*Regulamento de passagem de ano da EAL*)
- Haus- und Schulordnung der DSL und zugehörnde Dokumente (*Regulamento escolar e interno da EAL*)

Índice

1. Organização do Ensino Secundário	
1.1. Estrutura do Ensino Secundário	4
1.2. Tempo de permanência no Ensino Secundário	4
2. Disciplinas no Ensino Secundário	
2.1. Escolha de disciplinas	5
2.2. Disciplinas obrigatórias na fase preparatória	6
2.3. Disciplinas obrigatórias na fase de Qualificação (11.º e 12.º anos)	6
3. Avaliações e Provas escritas	
3.1. Avaliações na fase preparatória	8
3.2. Avaliações durante a fase de qualificação	8
3.3. Faltas às avaliações escritas	9
3.4. Meios auxiliares nas avaliações escritas, incluindo as provas de Abitur	10
3.5. Planeamento e correção das avaliações escritas	10
3.6. Provas orais nas disciplinas de língua estrangeira	11
4. Apoio à aprendizagem e à avaliação na fase de qualificação e nas provas de Abitur	11
5. Deutsches Internationale Abitur (DIA)	12
5.1. A escolha das disciplinas de exame	12
5.2. Aprovação para o Exame	13
5.3. As provas escritas P1 a P3	14
5.4. A prova oral (P4)	15
5.5. A prova oral (P5)	16
5.6. Outras formas possíveis de prova oral (P5)	17
5.7. Provas orais adicionais/ A reunião de avaliação dos exames	19
5.8. Qualificação global para atribuição do diploma de acesso ao ensino superior	20
5.9. Procedimentos relativos à tentativa de fraude ou não participação nas provas de Abitur	22
5.10. A prova oral adicional P6	22
6. Regras gerais na EAL	
6.1. Procedimentos em caso de doença	24
6.2. Dispensa da frequência das aulas ou de outras atividades escolares	24
6.3. Dispensa das aulas e abandono do recinto escolar	26
6.4. Atrasos para as aulas	26
6.5. Datas de compensação de avaliações escritas	26
6.6. Horas livres	27
7. Anexos	
7.1. Anexo 1: número de avaliações formais e respetivo peso	28
7.2. Anexo 2: resultado final no caso de provas escritas e orais	29
7.3. Anexo 3: cálculo da nota do Abitur	30
7.4. Anexo 4: tabela de conversão da nota do Abitur à escala portuguesa	31

1. Organização do Ensino Secundário

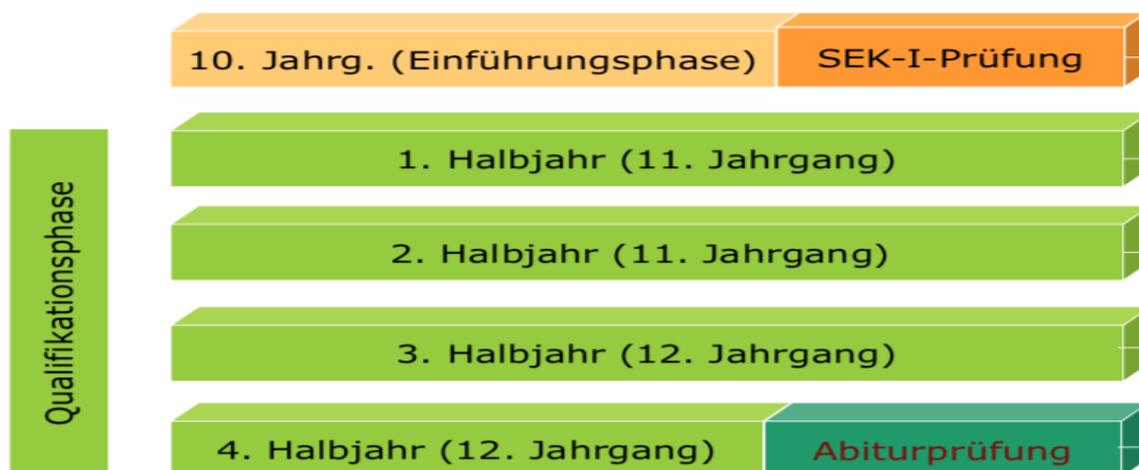
1.1 Estrutura do Ensino Secundário

Nas escolas alemãs no estrangeiro, que conduzem ao Abitur, o ensino está organizado em 12 anos, tendo o Ensino Secundário a duração de 3 anos.

O **10.º ano** constitui a fase preparatória e ao mesmo tempo corresponde à conclusão do terceiro ciclo do ensino básico. Esta fase conclui-se com a obtenção do *Mittleren Schulabschluss* (MSA), para o qual contribuem as notas dos 3 exames centrais (*Zentrale Klassenarbeiten* - ZK).

A **fase de qualificação (11.º e 12.º anos)** é composta por 4 semestres. Cada um destes semestres conclui-se com uma avaliação independente. Neste caso, as avaliações que são contabilizáveis para a qualificação global seguem as normas do Exame de Abitur Alemão Internacional.

No fim da fase preparatória (10º ano) segue-se a passagem para a fase de qualificação, de acordo com o regulamento de passagem de ano do Ensino Básico.



Chave: *Jahrgang* – ano escolar; *Einführungsphase* – Fase preparatória; *Sek I Prüfung* – exames de conclusão do Ensino Básico; *Qualifikationsphase* – fase de qualificação; *Halbjahr* – semestre; *Abiturprüfung* – exames do Abitur (conclusão do 12º ano)

1.2. Tempo de permanência no Ensino Secundário

O tempo de permanência no Ensino Secundário pode estender-se até ao máximo de 4 anos. Se o(a) aluno(a) não for aprovado no Exame Final, este período pode estender-se por mais um ano.

Dentro da fase de qualificação não há passagem (de ano). No final do terceiro semestre, realiza-se uma reunião com todos(as) os(as) professores(as) do 12º ano (*Zulassungskonferenz*) onde se decide sobre a admissão dos(as) alunos(as) às provas

escritas. Caso o(a) aluno(a) não seja admitido(a), é possível a repetição do segundo e do terceiro semestres.

O 12.º ano pode ser repetido, caso o(a) aluno(a) não tenha sido admitido(a) às provas orais ou não tenha obtido aprovação nos exames do Abitur.

Os(as) alunos(as) podem ainda requerer a repetição voluntária de dois semestres no final de cada semestre. De modo a não prejudicar o(a) aluno(a), um período de permanência autorizado no estrangeiro não pode ser descontado no período total de permanência no Ensino Secundário.

2. Disciplinas no Ensino Secundário

2.1. Escolha de disciplinas

As disciplinas do Ensino Secundário agrupam-se em 3 áreas:

Área humanístico-artística

- Alemão (Deu)
- Inglês (Eng)
- Português (língua materna, língua estrangeira e língua de iniciação – caso o(a) aluno(a) tenha ingressado na EAL no 10º ano, sem quaisquer conhecimentos de português)
- Francês (Fra)
- Arte (Kun)
- Música (Mus)

Área das ciências sociais

- História (Ges)
- Filosofia (Phil)
- Religião (Rel)
- Geografia (Erd)

Área científico-tecnológica

- Matemática (Mat)
- Biologia (Bio) em alemão
- Bio (BioP) em português (**nota importante: não pode ser disciplina de exame**)
- Química (Che)
- Física (Phy)

Desporto (Spo) (não está integrada em nenhuma das áreas)

Informática (Inf) (Disciplina opcional e que não está integrada em nenhuma das áreas)

2.2. Disciplinas obrigatórias na fase preparatória

Na fase preparatória, é obrigatório frequentar as seguintes disciplinas:

- Com 5 horas semanais: Deu
 - Com 4 horas semanais: Mat, PaFS (para novos(as) alunos(as) sem conhecimentos – ver acima)
 - Com 3 horas semanais: Ges, Eng, Fra, Por ou PaF
 - Com 2 horas semanais: Che, Erd, Phy, Spo, Bio ou BioP, Kun ou Mus, Phil ou Rel
- Informática pode também ser frequentada como disciplina opcional (2 horas semanais)

As disciplinas que não forem escolhidas durante a fase preparatória não poderão ser escolhidas na fase de qualificação. No 11.º ano já não será possível trocar, por exemplo, BioP por Bio (alemão). Informática não pode ser escolhida pela primeira vez no 11.º ano.

No final do 9.º ano, decide-se se no 10.º ano (e no 11.º e 12.º), serão frequentadas as disciplinas:

- Bio (possível disciplina de exame) ou BioP (não pode ser disciplina de exame)
- Kun ou Mus
- Phil ou Rel.

A escolha ainda da disciplina de Informática, possibilita a escolha do curso de Informática no 11.º ano, embora isso não signifique que o aluno seja obrigado a frequentar informática no 11.º ano.

Desta combinação resultam no mínimo 35 e no máximo 38 horas de aulas semanais. Dependendo das suas escolhas, os(as) alunos(as) poderão ter no seu horário “horas livres”.

2.3. Disciplinas obrigatórias na fase de Qualificação (11.º e 12.º anos)

As seguintes disciplinas são obrigatórias na fase de qualificação:

De nível avançado

- Com 5 horas semanais: Deu
- Com 4 horas semanais: Mat + Eng + PaM + PaM/PaF/PaFs

De nível básico

- Com 4 horas semanais: PaF/PaFs (caso o aluno tenha frequentado a disciplina no 10.º ano)
- Com 3 horas semanais: Ges + uma ciência natural (Bio/BioP/Che/Phy)
- Com 2 horas semanais: Spo + Kun ou Mus + Phil ou Rel

Escola Alemã de Lisboa

Para além destas, ainda têm de ser escolhidas duas disciplinas de entre as seguintes: Bio ou BioP; Che; Phy; Fra; Erd ou Inf (todas com 3 horas semanais).

Todos os(as) alunos(as) têm exatamente 11 disciplinas de qualificação. Estas têm de ser iniciadas o mais tardar no princípio da fase preparatória (por exemplo Bio ou BioP – a mudança no 11.º ano já não é possível).

As exceções são decididas, sobretudo para os novos(as) alunos(as), pelo(a) Coordenador dos exames da KMK, a pedido da escola.

No total, resultam 35 horas de aulas semanais. Assim, para a maioria dos(as) alunos(as) haverá “horas livres” no seu horário.

3. Avaliações e Provas escritas

3.1. Avaliações na fase preparatória

- Na fase preparatória, são válidas as mesmas regras de avaliação do Ensino Básico. A escala de notas vai de 1 a 6, de acordo com as seguintes orientações:

Muito bom (1) quando o desempenho cumpre os requisitos a um nível particularmente elevado

Bom (2) quando o desempenho cumpre na totalidade os requisitos

Suficiente (3) quando o desempenho cumpre globalmente os requisitos

Sofrível (4) quando o desempenho apresenta algumas lacunas, mas ainda corresponde de uma forma geral aos requisitos

Medíocre (5) quando o desempenho não cumpre os requisitos, mas reconhece-se que existe um domínio dos conhecimentos básicos e que as lacunas podem ser recuperadas num período previsível de tempo.

Mau (6) quando o desempenho não corresponde aos requisitos e mesmo os conhecimentos básicos são tão insuficientes que não é previsível que sejam recuperáveis em tempo útil.

(Traduzido do excerto de *PO-Deutsches-Intern-Abitur; §3 Leistungsbewertung*)

O número de avaliações escritas e de possíveis avaliações de substituição, bem como o seu peso relativamente à nova de avaliação contínua (SoMi-Note) e às avaliações centralizadas.

3.2. Avaliações durante a fase de qualificação

O desempenho dos(as) alunos(as) na fase de qualificação é avaliado através de um sistema de pontos, que estão indexados à escala de notas de acordo com a tendência expressa (nota +/nota -) da seguinte forma:

Para a conversão da escala de classificação num sistema de pontos, aplica-se a seguinte chave na fase de qualificação:

Nota 1 corresponde a 15/14/13 pontos de acordo com a tendência (+ ou -)

Nota 2 corresponde a 12/11/10 pontos de acordo com a tendência (+ ou -)

Nota 3 corresponde a 09/08/07 pontos de acordo com a tendência (+ ou -)

Nota 4 corresponde a 06/05/04 pontos de acordo com a tendência (+ ou -)

Nota 5 corresponde a 03/02/01 pontos de acordo com a tendência (+ ou -)

Nota 6 corresponde a 0 pontos de acordo com a tendência (+ ou -)

(Traduzido do excerto de *PO-Deutsches-Intern-Abitur; §3 Leistungsbewertung*)

- As avaliações escritas (Klausuren) são classificadas pelo sistema de pontos, ao qual correspondem intervalos de percentagem correspondentes à prestação esperada. A conversão das percentagens em notas finais é efetuada de acordo com a seguinte tabela.
- Os requisitos, em termos de forma e conteúdo, das avaliações escritas vão sendo progressivamente adaptados segundo as exigências dos exames do Abitur. Isto aplica-se tanto à correção, como à classificação dos testes.
- Em todas as disciplinas (à exceção de desporto), realiza-se nos três primeiros semestres, pelo menos uma avaliação escrita; nas disciplinas de nível de avançado realizam-se duas avaliações escritas. No semestre dos exames do Abitur, realiza-se apenas uma avaliação escrita em todas as disciplinas.
- Nas disciplinas de Eng, Fra e PaF, em vez de uma avaliação escrita no 11º ano, realiza-se uma avaliação das competências de expressão oral ou compreensão oral ou compreensão oral e visual. Estas avaliações têm o mesmo peso de uma avaliação escrita.
- A duração das avaliações escritas é determinada pelas indicações específicas das disciplinas. A duração mínima é 90 minutos. A duração máxima não pode exceder a duração prevista para a respetiva prova do Abitur.

Tabela de avaliação para os 11.º e 12.º anos		
Percentagem **	Pontos	Nota
100-95	15	1+
94-90	14	1
89-85	13	1-
84-80	12	2+
79-75	11	2
74-70	10	2-
69-65	09	3+
64-60	08	3
59-55	07	3-
54-50	06	4+
49-45	05	4
44-40	04	4-
39-34	03	5+
33-27	02	5
26-20	01	5-
19-0	0	6

3.3. Faltas às avaliações escritas

Caso um(a) aluno(a) falte a uma avaliação escrita por motivos que lhe são imputáveis, a avaliação será cotada com 0 pontos.

Em caso de ausência por motivos que não podem ser imputados ao(à) aluno(a), a avaliação escrita pode ser realizada noutro momento. Em casos de doença, deve ser apresentado um atestado médico.

Pode igualmente ser marcada uma avaliação de substituição, o mais tardar até ao final do semestre, se não existirem elementos suficientes para avaliar um(a) aluno(a) numa disciplina, por motivo de faltas.

Se um(a) aluno(a) faltar à avaliação de substituição por motivos que lhe possam ser imputados, são-lhe atribuídos 0 pontos.

3.4. Meios auxiliares nas avaliações escritas, incluindo as provas de Abitur

Na realização de avaliações escritas (testes escritos ao longo do ano e provas finais de Abitur), podem ser utilizados os seguintes meios auxiliares:

- Em todas as disciplinas, podem ser utilizados dicionários ortográficos (*Duden*) em língua alemã e um dicionário bilingue Alemão-Português;
- Nas línguas estrangeiras modernas, podem usar-se dicionários bilingues ou monolingues;
- Em Matemática e nas ciências naturais, pode usar-se a coletânea de fórmulas (*Tafelwerk*) e uma máquina de calcular (o tipo de calculadora será adequada aos procedimentos em sala de aula e à tipologia de exercícios a realizar);
- Em História, um atlas histórico;
- Em Geografia, um atlas;
- Em Religião, uma bíblia.

Deve ter-se ainda em atenção o seguinte:

- Não podem ser utilizadas obras de consulta digitais.
- Os meios auxiliares não podem ter anotações ou marcas.
- Se o(a) professor(a) da disciplina considerar pertinente, pode excluir, na totalidade ou parcialmente, a utilização de meios auxiliares nas avaliações escritas da fase de qualificação. Nas avaliações escritas, a possibilidade de utilizar meios auxiliares deve ser anunciada no momento em que se comunicam as datas das avaliações.
- Caso sejam necessários outros meios auxiliares, a sua utilização deve ser solicitada ao Coordenador das provas do Abitur, no momento da submissão das propostas para os exames escritos.

Os meios auxiliares das restantes avaliações:

- Nas restantes avaliações (por exemplo, minitestes) os meios auxiliares são escolhidos pelos(as) professores(as) das disciplinas, tendo em conta a respetiva tarefa.

3.5. Planeamento e correção das avaliações escritas

Para a organização e correção das avaliações escritas, estão em vigor na EAL os seguintes princípios:

No início de cada semestre, a Coordenação do Ensino Secundário organiza um plano de avaliações escritas vinculativo para todas as turmas. Os pedidos de alteração a este plano devem ser dirigidos aos Coordenadores do Ensino Secundário, acompanhados da respetiva justificação.

Caso surjam dificuldades na preparação dos(as) alunos(as) (por exemplo, por motivo de doença ou longa ausência do(a) professor(a)), a data da avaliação escrita pode ser adiada, mediante pedido à coordenação do Ensino Secundário.

As datas e os conteúdos das avaliações escritas devem ser comunicados aos(às) alunos(as), com pelo menos 5 dias de antecedência.

As avaliações escritas devem ser corrigidas, avaliadas e devolvidas aos(às) alunos(as) o mais rapidamente possível, o mais tardar uma semana antes da data da avaliação escrita seguinte da disciplina.

A avaliação do desempenho tem de estar clarificada na correção das avaliações escritas, por exemplo, através de pontos. A correção tem de fornecer formas de melhoria e de contínuo desenvolvimento.

Caso mais de um terço dos(as) alunos(as) não tenha atingido resultados satisfatórios (notas inferiores a 4 no 10.º ano ou menos de 5 pontos nos 11.º e 12.º anos), o(a) diretor(a) da escola decide, depois de consultar o(a) professor(a) da disciplina, se a avaliação escrita deve ser considerada válida ou inválida. No segundo caso, a avaliação escrita será repetida.

Mais informações sobre as avaliações escritas podem ser consultadas em “Avaliação de Desempenho, Registos de avaliação, Atos de Fraude”, parte integrante do regulamento interno da escola.

3.6. Provas orais nas disciplinas de língua estrangeira

No decurso da fase de qualificação e como forma de preparação para o Abitur, uma das avaliações escritas nas disciplinas de Inglês e Francês e Português Língua Estrangeira será substituída por uma prova comunicativa. Esta será realizada sob a forma de prova de pares ou em grupo, sendo constituída por uma parte individual, bem como uma conversa entre os(as) examinandos(as). Desta forma se assegura que a avaliação individual dos(as) alunos(as), bem como as capacidades de interação são identificáveis. A prova de comunicação será iniciada através de um impulso simples, por exemplo, uma citação ou um cartoon. Não é necessária preparação prévia. Não está prevista a utilização de meios auxiliares, como por exemplo dicionários.

4. Apoio à aprendizagem e à avaliação na fase de qualificação e nas provas de Abitur

Aos(às) alunos(as) com necessidades especiais pode ser concedido, caso a caso, um apoio pedagógico na fase de qualificação e no exame Abitur, que pode consistir nos seguintes elementos:

- Medidas de suporte à aprendizagem;
- Auxiliares técnicos;
- Apoio prestado por pessoas com formação no ensino especial;
- Medidas didáticas;
- Compensação em avaliações formais.

Este apoio, em especial nas avaliações formais, deve ser solicitado pelo(a) aluno(a) ou pelo(a) Encarregado(a) de Educação, à Coordenação do Ensino Secundário, mediante apresentação de um relatório médico de um especialista. A decisão sobre o pedido individual cabe ao interlocutor da KMK, responsável pela EAL. O pedido é geralmente apresentado na escola, após consulta atempada da equipa psicossocial da EAL, no início do Ensino Secundário.

5. Deutsches Internationale Abitur (DIA)

O percurso escolar das escolas alemãs no estrangeiro, que conduzem ao Abitur, tem a duração de doze anos, sendo os três anos finais correspondentes ao Ensino Secundário. A sua conclusão corresponde ao Abitur, que se realiza no final do último ano escolar.

Os(as) candidatos(as) aprovados(as) no Abitur recebem o certificado que os habilita à candidatura ao ensino superior. Este certificado é emitido pela KMK.

O certificado do Abitur possibilita a realização de um curso superior em qualquer universidade do mundo.

As orientações para as provas do Abitur são as mesmas em todas as escolas alemãs estrangeiras no mundo, garantindo assim que o DIA é mundialmente reconhecido.

Para esse efeito, as Escolas Alemãs no estrangeiro estão divididas em dezasseis regiões. A EAL pertence à região de provas 6 (Europa do Sul), juntamente com as outras escolas alemãs de Portugal, Itália e Grécia. A partir do Abitur de 2028 a região 6 será agrupada com a região 7 (Espanha). Estas escolas trabalham em conjunto na conceção dos programas escolares e na elaboração das provas de exame.

5.1. A escolha das disciplinas de exame

No início do 12.º ano, todos os(as) alunos(as) escolhem as suas disciplinas de exame escrito e oral.

No total, têm de ser escolhidas cinco disciplinas de exame:

- 3 disciplinas de exame escrito (doravante referidas como P1, P2 e P3)
- 2 disciplinas de exame oral (doravante referidas como P4 e P5)

Para além disso, existe a possibilidade de escolher adicionalmente mais uma disciplina de exame (P6). Qualquer disciplina pode ser escolhida para este efeito, sendo que a disciplina de Biologia Portuguesa, só pode ser realizada como P6. Este exame tem a mesma validade das restantes provas, embora não seja contabilizada para a nota do Abitur, e tem como única finalidade poder ser usada, tal como as restantes provas, como prova de ingresso ao Ensino Superior português.¹

¹ Ver informações sobre o acesso ao Ensino Superior português

As cinco disciplinas de exame têm de representar todas as áreas de conhecimento (ver acima):

1. *Área humanístico-artística*
2. *Área das ciências sociais*
3. *Área científico-tecnológica*

Do exposto, resultam as seguintes possibilidades de escolha:

1.ª Disciplina de Exame (P1): Deu

2.ª Disciplina de Exame (P2): Mat ou Língua estrangeira de nível avançado (Eng ou PaM)

3.ª Disciplina de Exame (P3): Ges, Erd ou Ciências naturais (Bio, Che, Phy) ou Mat língua estrangeira de nível avançado (Eng oder PaM), se não tiver sido escolhida em P2.

4.ª Disciplina de Exame (P4): Prova oral “tradicional”

5.ª Disciplina de Exame (P5): Prova de apresentação com 4 semanas de preparação

As disciplinas para os exames orais são escolhidas de entre as disciplinas que não foram selecionadas para as provas escritas. Além destas, não podem ser escolhidas Desporto e BioP.

5.2. Aprovação para o Exame

As inscrições nas provas de exame realizam-se no início do primeiro semestre do 12.º ano junto do(a) diretor(a) da escola, indicando nessa altura as disciplinas que escolheram para a realização das provas escritas e orais. A inscrição deve ser acompanhada de um curriculum vitae que descreva o percurso escolar.

Depois da conclusão do primeiro semestre do 12.º ano, decide-se, numa reunião com todos os professores, a admissão dos(as) examinandos(as) para as provas escritas. Esta admissão depende do pressuposto de o(a) aluno(a) ser capaz de concluir a qualificação parcial Q (ver 5.7.) com os melhores resultados possíveis no segundo semestre do ano.

Depois da conclusão das aulas do 12.º ano (final do segundo semestre), realiza-se uma reunião com todos(as) os(as) professores(as) para decidir a admissão dos(as) examinandos às provas orais. O pressuposto para tal é que o(a) aluno(a) tenha concluído a qualificação Q e que seja capaz de concluir a qualificação A com os melhores resultados possíveis.

5.3 As provas escritas P1 a P3

A data para as provas escritas é fixada pelo(a) Coordenador(a) de exames (o(a) responsável da KMK, pela região de exames à qual a EAL pertence). As datas são aprovadas sob proposta dos(as) diretores(as) das escolas da respetiva região de provas. Estas ocorrem, regra geral, na primeira semana de fevereiro.

Os enunciados para as provas escritas do Abitur são preparados em cada região de exames por professores de cada disciplina, indicados por cada escola. Os enunciados são analisados, aprovados e selecionados pelo(a) Coordenador(a) de Exames.

São obrigados a manter sigilo sobre todos os procedimentos do exame os membros do júri, das comissões de exame de cada disciplina, os(as) professores(as) envolvidos(as) na preparação das tarefas e na sua execução, bem como os(as) outros(as) candidatos(as) e convidados(as) para as provas orais. É dever dos(as) diretores(as) e de todos(as) os(as) professores(as) assegurar que os enunciados das provas escritas só sejam dados a conhecer aos(às) candidatos(as) no início da respetiva prova. Qualquer suspeita sobre os enunciados apresentados porá em causa o reconhecimento do exame. Em caso de dúvida sobre o carácter secreto dos enunciados, o(a) Coordenador(a) de exame deve ser imediatamente informado(a).

O mais tardar até ao último dia de aulas antes da primeira prova escrita, o(a) diretor(a) da escola informa os(as) examinandos(as) acerca das consequências de uma tentativa de fraude ou da não comparência ao exame.

A duração das provas escritas é a seguinte:

- a) Alemão: 4 horas
- b) Línguas estrangeiras ou língua do país: 4 horas
- c) Matemática: 4 horas
- d) Ciências sociais: 3 horas
- e) Ciências naturais: 3 horas

Em disciplinas, nas quais o(a) examinando(a) tem de escolher um dos enunciados, acrescem 15 minutos.

O primeiro corretor é o(a) professor(a) da disciplina, que lecionou os(as) examinandos(as) nos últimos um ou dois anos. O segundo corretor é igualmente um(a) professor(a) da mesma disciplina, de preferência da mesma escola. Para ser nomeado primeiro ou segundo corretor, é necessário possuir habilitações para o Ensino Secundário na respetiva disciplina ou obter autorização da KMK para lecionar e realizar exames. A avaliação das provas pelos primeiro e segundo corretores é, por fim, analisada e confirmada pelo(a) Coordenador(a) de Exames.

Os resultados das provas escritas só serão conhecidos depois da realização das provas orais (P4 e P5), em reunião de todos os envolvidos nas provas, com o objetivo específico de apresentar os resultados globais de todos os examinandos. Esta reunião é dirigida

pelo(a) Coordenador(a) de exames. Antes disso, nenhum resultado de exames deve ser comunicado aos(às) alunos(as).

5.4. A prova oral (P4)

A data para a prova oral é fixada pelo(a) Coordenador(a) de exame, sob proposta do(a) diretor(a) de escola. Regra geral, realiza-se em maio.

Antes do início das provas orais, tem lugar uma reunião com todos os membros das comissões de provas, na qual é fixado o calendário para as provas de cada disciplina. **Na sequência desta reunião, são comunicadas as datas aos(às) examinandos(as).**

As provas orais são avaliadas por um júri de exame, composto por:

- um(a) presidente;
- um(a) examinador(a) (o(a) professor(a) da respetiva disciplina)
- um(a) secretário(a).

O(A) examinador(a) e o(a) secretário(a) possuem habilitações para o Ensino Secundário na respetiva disciplina de exame ou obtiveram autorização da KMK para lecionar e realizar exames. Só pode ser membro de uma comissão de exame quem não tiver relações de parentesco com os(as) examinandos(as), nem pertencer ao mesmo agregado familiar.

As provas orais (P4) decorrem sob a forma de exames individuais. A duração da prova oral é geralmente de 20 minutos e o tempo de preparação também de 20 minutos. Os(As) candidatos(as) têm de estar presentes nas datas fixadas para o exame. O(A) coordenador(a) dos exames toma as diligências necessárias à realização dos exames pelos(as) candidatos(as) que não puderam realizar o exame ou que tiveram de o interromper.

A prova oral é sempre efetuada pelo(a) examinador(a) da disciplina. O presidente tem o direito de fazer perguntas ao(à) candidato(a) e de assumir ele próprio a direção do exame. O(A) secretário(a) lavra a ata do exame e não lhe está atribuída a função de fazer perguntas.

O júri do exame debate a avaliação da prova individual. A classificação da prova oral é determinada pelo presidente do júri de exame, tendo em conta o registo da prova e após consulta do restante júri.

Nas provas orais (P4, P5 e demais provas orais), só podem estar presentes pessoas que não tenham relações de parentesco com os examinandos, nem pertençam ao mesmo agregado familiar. Para além dos membros do júri de exame e da comissão de exames, os(as) professores(as) da escola podem também estar presentes nas provas orais. Com o consentimento do(a) examinador(a) e do(a) candidato(a), podem também estar presentes, como convidados(as), até dois(duas) alunos(as) do 11º ano.

Os(As) professores(as) podem estar presentes durante toda a prova, incluindo a deliberação sobre o desempenho no exame, sem a influenciar. Os(As) convidados(as) devem abandonar a sala antes da deliberação.

Para cada exame, deve ser apresentado atempadamente, antes do seu início, um novo enunciado, baseado em material adequado ao âmbito de um exame oral. O(A) Coordenador(a) de exames decide qual o enunciado que cada candidato(a) vai receber. Este pode também alterar os enunciados propostos, solicitar novos enunciados ou definir ele(ela) próprio(a) outros enunciados. A mesma tarefa pode ser atribuída a três candidatos(as) de cada vez ("bloco de três exames"). Deve ser assegurado que os(as) examinandos(as) não tenham qualquer contacto entre si.

No exame, os(as) candidatos(as) devem começar por resolver, de forma autónoma, a tarefa para a qual se prepararam, sob a forma de uma apresentação coerente (cerca de 10 minutos). Na segunda parte do exame, a discussão deve incidir sobre contextos mais alargados relacionados com os temas da disciplina.

5.5. A prova oral (P5)

As formas de exame previstas para esta prova destinam-se a testar a aprendizagem orientada para projetos, a interligação interdisciplinar dos conhecimentos adquiridos e a competência comunicativa em diferentes situações de aprendizagem. A condição prévia para tal é que os(as) alunos(as) estejam preparados(as) para as provas de exame.

Estas podem assumir as seguintes formas:

- colóquio (apresentação individual),
- debate (em grupo);
- trabalho de investigação com defesa oral.

A forma mais frequentemente escolhida é o colóquio (prova de apresentação)

Um colóquio é um exame preparado por um(a) candidato(a) sobre um tema. Inclui uma apresentação (primeira parte do exame - cerca de 10 minutos) e um debate (segunda parte do exame - cerca de 10 minutos).

- A apresentação é geralmente apoiada por meios audiovisuais e pode incluir a realização de experiências ou elementos musicais.
- A discussão do exame (ao contrário de um exame P4) incide inicialmente sobre aspetos metodológicos e de conteúdo, fazendo com que o candidato reflita sobre os próprios procedimentos e, se necessário, clarifique o conteúdo. Serve também para demonstrar que o trabalho apresentado foi realizado com independência. Alarga-se depois a discussão a outros conteúdos da disciplina.

Após consulta e aconselhamento do(a) professor(a) da disciplina e **oito semana antes da data do exame, o(a) candidato(a) apresenta**, à direção da escola, **duas propostas de temas diferentes** para o colóquio. No que diz respeito, à escolha temática, é necessário que se reconheça uma orientação clara para a problematização do tema (questão central ou tese) e que este não tenha já sido objeto de um exame ou de uma apresentação pelo(a) candidato(a). O(A) Diretor(a) da escola transmite as propostas de temas ao Coordenador de exames. Este aprova um tema de exame para cada aluno(a) (se necessário, com alterações). O(A) candidato(a) é informado(a) da decisão **o mais tardar quatro semanas antes da data do exame**. A partir desse momento, o(a) examinador(a) ou outros(as) professores(as) da disciplina não podem intervir na preparação do(a) candidato(a) para o exame, não podendo prestar qualquer apoio, nem sequer a título consultivo.

ATENÇÃO: O(A) candidato(a) prepara uma breve documentação sobre o tema escolhido e entrega-a à direção da escola, o mais tardar, no dia anterior à reunião de professores de admissão aos exames.

Esta breve documentação consiste num resumo da análise do tema que inclui uma descrição dos processos de trabalho essenciais, dos resultados e das conclusões do trabalho realizado de forma independente sobre o tema. Contém todas as fontes e meios auxiliares utilizados. A impressão da apresentação preliminar é uma garantia de que o trabalho foi efetuado de forma independente. Esta breve documentação não contribui para a avaliação do exame.

Se a documentação não for entregue atempadamente, o exame de apresentação não pode realizar-se, sendo classificado com 0 pontos.

No dia do exame, o(a) candidato(a) disporá de tempo suficiente para preparar a sua apresentação (na EAL, 30 minutos antes do início do exame). A escola é responsável pelo bom funcionamento do equipamento. O(A) candidato(a) é responsável pela boa utilização dos meios audiovisuais à sua disposição.

Se o conteúdo do exame for fraco ou insuficiente, o desempenho global do exame (mesmo com uma apresentação muito boa) não pode ser avaliado como sofrível.

Se a apresentação for insuficiente, o desempenho global no exame (mesmo que o conteúdo seja muito bom em ambas as partes do exame) não pode ser considerado mais do que suficiente.

5.6. Outras formas possíveis de prova oral (P5)

As outras possibilidades de exame P5 são aqui descritas apenas de forma sucinta. Os(As) estudantes interessados(as) podem obter mais informações junto da coordenação do Ensino Secundário.

O debate ou discussão de uma controvérsia:

- Este tipo de exame é um exame realizado em grupo e é adequado ao desenvolvimento argumentativo e controverso de um tema.

Neste exame, cada candidato(a) deve ter um papel individual a desempenhar no debate e a oportunidade de provar que cumpre os requisitos exigidos. A duração do exame de 20 minutos acrescem 10 minutos por cada examinando(a) - ou seja, 30 minutos para um exame de duas pessoas, por exemplo.

Aplicam-se os mesmos requisitos para a P4, feitas as devidas alterações.

Na tarefa do(a) candidato(a) individual, deve ficar clara a função que lhe foi atribuída (por sorteio). Cada candidato(a) apresenta o seu posicionamento (no âmbito da questão em debate) numa declaração de abertura. Segue-se uma troca livre de argumentos. No final do debate, cada examinando reflete sobre a sua própria posição e sobre o desenrolar da discussão.

O objeto da avaliação é o desempenho de cada examinando(a). Além disso, o(a) candidato(a) deve demonstrar a sua capacidade de argumentar em contextos mais alargados e tendo em conta referências interdisciplinares, deve também ser demonstrada a adequação da argumentação em termos comunicativos e retóricos. A avaliação do debate incide sobre o conteúdo.

Trabalho de investigação com defesa oral:

Em casos particulares, o Coordenador de exames pode, por requerimento do(a) diretor(a) da escola (a apresentar, o mais tardar, com as inscrições para os exames, em setembro), estabelecer, como quinta prova de exame, um trabalho de investigação com defesa oral.

Um trabalho de investigação pode ser:

- um trabalho anual científico-propedêutico de carácter interdisciplinar que reflita os resultados de um projeto global. Deve poder ser atribuído a uma disciplina de qualificação.
- o resultado de um estudo interdisciplinar realizado de forma independente e sob a forma de projeto, durante dois semestres consecutivos, acompanhado de documentação escrita.
- uma participação num concurso escolar financiado oficialmente ou num projeto nacional ou internacional, também financiado oficialmente, sob a forma de trabalho individual ou de equipa (até um máximo de três autores; o contributo individual deve ser determinável).

O pré-requisito é que o trabalho de investigação ou as suas partes integrantes ainda não tenham sido contabilizados como um trabalho na fase de qualificação.

O trabalho de investigação com defesa oral consiste numa documentação escrita (15 a 20 páginas, incluindo o trabalho de tese) e um colóquio (10 min. de apresentação e 10 min. de discussão).

O(a) aluno(a) dá início ao trabalho de investigação com defesa oral quando entra na fase de qualificação. A direção da escola assegura que o(a) mesmo(a) professor(a) da disciplina (primeiro corretor) presta apoio permanente desde a fase de identificação do tema, passando pela fase de preparação, até ao colóquio, e nomeando um segundo corretor.

5.7. Provas orais adicionais/ A reunião de avaliação dos exames

Após as provas orais da quarta e quinta disciplinas, realiza-se a reunião do Abitur sob a presidência do Coordenador de exames.

As avaliações das provas escritas são confirmadas e, para cada candidato(a), são discutidos e confirmados os resultados das provas orais da quarta e quinta disciplinas.

O Coordenador de exames, após consulta dos membros da reunião, decide para que candidatos devem ser marcadas provas orais suplementares nas disciplinas, que foram objeto de exame escrito.

Estas provas são marcadas se os requisitos da qualificação A ainda não estiverem preenchidos, mas se, ainda assim, se considerar possível obter aprovação no Abitur.

Não é marcada uma prova oral para as disciplinas de exame escrito se, com base nos resultados, já não houver a possibilidade de se obter aprovação no Abitur, mesmo que seja atingido o número máximo de pontos nos exames orais adicionais. Neste caso, o(a) aluno(a) não é aprovado(a) no Abitur.

Após a reunião de avaliação dos exames de Abitur, a cada candidato(a) será entregue, em reunião específica para esse efeito, um formulário com as seguintes informações:

- a) o número total de pontos da qualificação parcial Q;
- b) os resultados das provas escritas;
- c) a pontuação total, alcançada até ao momento, na qualificação parcial A;
- d) os resultados das provas orais da quarta e quinta disciplinas;
- e) se for caso disso, as provas orais adicionais a realizar.

As provas orais suplementares têm início no segundo dia útil após a reunião de avaliação de exames do Abitur.

Os horários destas provas serão anunciados atempadamente pela direção da escola. Se forem previstas provas orais para efeitos de aprovação nos exames, estas só se realizarão na medida do necessário para a aprovação, até um máximo possível (3). Se se verificar

que a realização destes exames não conduz à aprovação do Abitur, a marcação dos exames é cancelada. Neste caso, o(a) aluno(a) não é aprovado(a).

Os(As) candidatos(as) têm a possibilidade de se autopropor a provas orais adicionais em, no máximo, duas disciplinas dos exames escritos do Abitur. A EAL deverá facultar aos(às) examinandos(as) a possibilidade de serem aconselhados(as) sobre a realização dessas provas. A inscrição formal para as provas orais suplementares deve dar entrada na direção da escola até às 12h00 do dia útil seguinte ao da reunião de avaliação de exames do Abitur.

5.8. Qualificação global para atribuição do diploma do Abitur

A qualificação global para a atribuição do Abitur é composta pelas avaliações nos 4 semestres da fase de qualificação e pelos resultados nas provas de exame. Ela é determinada na reunião de conclusão das provas do Abitur, a ter lugar depois da realização de todas as provas orais. A qualificação global é constituída por:

- Qualificação parcial **Q** relativa às notas obtidas nas disciplinas da fase de qualificação (o resultado corresponde à pontuação **E I**);
- Qualificação parcial **A** relativa aos exames do Abitur, com os pontos obtidos nas provas de exame (o resultado corresponde à pontuação **E II**).

A qualificação global perfaz no máximo 900 Pontos, dos quais 600 correspondem à qualificação parcial Q e 300 na qualificação parcial A.

Para a qualificação parcial Q contribuem no total 36 notas de semestre, **a selecionar de acordo com as seguintes regras:**

- Para as disciplinas de exame: todos **os 4 semestres**
- Área das línguas estrangeiras / Ciências naturais: **14 semestres** (de cada disciplina, no mínimo, 2 semestres)
- Alemão, Matemática, Inglês ou Português: **4 semestres**
- Uma ciência natural: **4 semestres**
- Disciplinas da área das ciências sociais: **no mínimo 4 semestres (dos quais 2 de História)**
- Disciplina da área artística: **no mínimo 3 semestres**
- Desporto: **no máximo 3 semestres**
- Português, nível de iniciação: **2 semestres** (para além disto, nesta disciplina nenhum dos semestres deve ter sido concluído com 0 pontos)

A qualificação parcial Q está cumprida quando:

- Em nenhum dos 36 semestres, a nota corresponde a 0,
- Em pelo menos 29 dos 36 semestres a nota é, no mínimo, 5 pontos,
- A soma dos pontos dos 36 semestres tem de ser, no mínimo, 180.

Em todos os outros casos, os pressupostos para a qualificação parcial Q não estão cumpridos.

A pontuação **E I** – calcula-se da seguinte forma:

$E I = P/36 \cdot 40$ (P = soma dos pontos de todas as notas de semestre selecionadas);

(NOTA: **E I** é arredondada para um número inteiro; a partir de 0.5 arredonda-se para cima).

A qualificação A nas provas do Abitur está cumprida quando:

- Em 3 provas (nas quais pelo menos uma vez em Deu, Mat, Eng, PaM) tiver sido alcançado um mínimo de 5 pontos. No caso de uma prova oral adicional, numa disciplina em que já se tenha realizado uma prova escrita, o resultado final, multiplicado por 4 tem de ser no mínimo 20 pontos e
- A soma dos pontos dos resultados finais das provas do Abitur nas cinco disciplinas tem de corresponder a, pelo menos, 25.

Em todos os outros casos, os pressupostos para a qualificação parcial A não estão cumpridos. No entanto, a realização de provas orais adicionais, (os chamados exames para aprovação), pode conduzir à aprovação do(a) aluno(a) no Abitur.

Nas disciplinas em que se realizar um exame escrito e uma prova oral, o resultado final nessa disciplina obtém-se atribuindo à nota do exame escrito, o peso 2, e da prova oral o peso 1. (para a classificação exata, ver Apêndice 1)²

A pontuação **E II** da qualificação no âmbito do Abitur é a soma do resultado das provas nas 5 disciplinas, multiplicado por 4;

No caso de um exame de aprovação, o seu resultado é incluído no cálculo de acordo com o quadro do Apêndice 1.

Resultado da qualificação global:

A pontuação E corresponde a **$E = E I + E II$**

O(a) aluno(a) está aprovado no Abitur quando **$E \geq 300$** com: **$E I \geq 200$** e **$E II \geq 100$** .

Não é possível a compensação entre as duas qualificações parciais.

A média final **N** do Abitur é determinada a partir da nota **E** da qualificação global.

A avaliação da qualificação global é efetuada de acordo com o anexo 3.

² Para efeitos de candidatura ao Ensino Superior Português, ambos resultados têm o mesmo peso na nota final da disciplina.

5.9. Procedimentos relativos à tentativa de fraude ou não participação nas provas de Abitur

Se o(a) candidato(a) cometer uma fraude, tentar enganar ou for cúmplice de uma fraude durante o exame, a prova escrita da disciplina em causa será classificada com 0 pontos. Considera-se também tentativa a prestação de ajuda não autorizada após o início do exame.

Em casos particularmente graves, considera-se a prova do Abitur como não aprovada.

Em caso de fraude, tentativa de fraude ou cumplicidade em fraude durante a prova oral, serão aplicadas as mesmas disposições.

Se um(a) candidato(a) se recusar a participar numa prova escrita ou oral, ou se, por qualquer outro motivo, tentar obstruir a realização da prova, a sua avaliação não pode ser determinada. Neste caso, são atribuídos 0 pontos ao(à) candidato(a). Em caso de repetição, o(a) candidato(a) é definitivamente excluído do Abitur e deve abandonar o Ensino Secundário.

O(A) diretor(a) informará os(as) alunos(as) particularmente destas regras, antes do início do exame.

Em caso de não participação em todo o exame ou numa prova individual, o motivo deve ser imediatamente comunicado ao(à) coordenador(a) do exame e deve ser apresentada uma prova. Se o(a) candidato(a) provar que não é responsável pela falta de comparência, ser-lhe-á marcada uma data de exame posterior (segunda chamada).

O(A) candidato(a) não é responsável pela falta de comparência, se tiver sido impedido(a) de comparecer por doença ou por outro motivo importante. O(A) coordenador(a) do exame decide sobre relevância do motivo após apresentação de prova (em caso de doença, um atestado médico) ou notificação das circunstâncias.

Se um(a) candidato(a) faltar a um exame individual por razões que lhe são imputáveis, a sua avaliação não pode ser determinada. Neste caso, são atribuídos 0 pontos ao(à) candidato(a). Se um(a) candidato(a) faltar a mais do que um exame individual por razões que lhe sejam imputáveis, o exame Abitur é declarado "não aprovado".

Uma situação que prejudica o(a) candidato(a) pode ser identificada à posteriori. Neste caso, o(a) candidato(a) deve provar que a situação já existia aquando da realização do exame e que não tinha conhecimento da mesma.

5.10. A prova oral adicional P6

No segundo semestre do 12º ano (se possível, depois da conclusão das avaliações escritas), os(as) alunos(as) têm a possibilidade de realizar uma prova escrita adicional em apenas mais uma disciplina, para corresponder a eventuais exigências específicas do sistema de acesso ao ensino superior português. (Exame P6). Esta prova decorre, de acordo com instruções do Ministério da Educação Português, nas mesmas condições das

provas do Abitur, embora não seja contabilizada para a nota do DIA (*Deutsches Internationales Abitur*).

Para além disso, ela não substitui uma das avaliações escritas do 12º ano.

Esta prova não pode ser realizada numa das disciplinas escolhidas para o Abitur.

6. Regras gerais na EAL

6.1. Procedimentos em caso de doença

O pai/A mãe ou o(a) encarregado(a) de educação deve comunicar a doença à secretaria da escola no dia em que ela ocorre (por telefone ou correio eletrónico). Este facto conta como justificação de doença até 3 dias. Em caso de doença prolongada, é necessária uma justificação escrita para que a ausência seja reconhecida como justificada.

As justificações permanecem na posse do(a) professor(a) da turma durante todo o ano letivo, para que possa ser apresentada documentação em caso de dúvida.

Todas as faltas devem ser registadas no *Phidias*. As faltas justificadas devem ser assinaladas como "justificadas" no *Phidias* pelo(a) professor(a) da turma.

Em caso de faltas injustificadas, devem ser imediatamente tomadas medidas pedagógicas e disciplinares adequadas. As medidas devem ser discutidas com o(a) coordenador(a) do Ensino Secundário.

Para todos os(as) alunos(as) do 5º ao 12º ano, aplica-se igualmente o seguinte:

- Cada aluno(a) tem o dever de recuperar as aulas perdidas num prazo razoável.
- Cada professor(a) pode (mas não é obrigado a) examinar a matéria perdida (justificada ou não) sem aviso prévio, num prazo razoável e numa medida razoável, e avaliá-la em conformidade.

6.2. Dispensa da frequência das aulas ou de outras atividades escolares

Todas as dispensas devem ser solicitadas atempada e antecipadamente.

A dispensa é concedida:

- Pelo(a) professor(a) da disciplina respetiva, caso se trate de apenas uma aula;
- Pelo(a) diretor(a) de turma, caso se trate de um dia de aulas;
- Pela direção (Coordenação do Ensino Básico e Coordenação do Ensino Secundário), para todos os casos em que as condições anteriores não se verifiquem.

Para além disso, a dispensa é concedida pela direção sempre que:

- Se tratar do último dia de aulas antes das férias de outono, Natal, Carnaval, Páscoa ou verão;
- Se tratar do primeiro dia de aulas a seguir a cada um dos períodos de férias indicados;

- Se tratar de dias associados a fins de semana prolongados.

A participação nas aulas é um dever fundamental de todos os(as) alunos(as). Por esse motivo, a dispensa só pode ser dada em casos excepcionais.

Os seguintes fundamentos são exemplos de casos excepcionais em que pode ser concedida uma dispensa:

- Casamento ou falecimento de familiares em primeiro ou segundo grau;
- Doenças graves de familiares em primeiro grau;
- Estadia no estrangeiro de um dos progenitores, caso daí resulte um problema de acompanhamento dos(as) alunos(as) em Portugal (a partir dos 16 anos esta regra não se aplica);
- Aniversários “redondos” de familiares próximos (avós) que vivam no estrangeiro (a partir dos 70 anos);
- Comunhão ou confirmação de familiares que vivam no estrangeiro (primos(as));
- Participação ativa em competições desportivas nacionais ou internacionais;

Outros motivos graves podem também justificar uma dispensa.

No caso de dispensa para viagens planeadas aplicam-se as seguintes regras:

- Em função da natureza do pedido, a dispensa deve ser solicitada antes da organização definitiva da viagem. Um pedido apresentado após a reserva do voo, por exemplo, deve, por conseguinte, ser rejeitado.
- A justificação do pedido deve demonstrar a existência de circunstâncias especiais que tornam a ausência da escola absolutamente necessária para a direção do estabelecimento.
- O pedido é feito por escrito e apresentado ao(à) professor(a) da turma, que emitirá o seu parecer, ou explicado pessoalmente ao membro da direção da escola responsável pela dispensa.

É da responsabilidade do(a) candidato(a) apresentar o pedido em tempo útil, de modo a que a escola tenha tempo suficiente para discutir com os(as) diretores(as) de turma e os(as) professores(as) das disciplinas.

Uma passagem aérea mais barata não é considerado um motivo para uma dispensa.

No que se refere ao regulamento escolar, o(a) requerente assume a responsabilidade por uma eventual diminuição do rendimento escolar causada pela dispensa.

Se o(a) aluno(a) se ausentar sem autorização, a ausência é considerada injustificada. Tal como exposto no regulamento "32: Avaliação do desempenho, provas de desempenho, atos de fraude" para os(as) alunos(as) do Ensino Superior".

"Se um(a) aluno(a) do Ensino Secundário faltar a uma avaliação escrita sem motivo válido, esta parte da avaliação será classificada como não satisfatória." (no 10º ano: nota 6; no 11º/12º ano: 0 pontos).

Neste caso, não há possibilidade de um novo exame.

6.3. Dispensa das aulas e abandono do recinto escolar

Se um(a) aluno(a) adoecer durante as aulas, deve dirigir-se à enfermeira que, depois de contactar os pais, autoriza e justifica a sua saída antecipada.

Caso o aluno tenha um compromisso inadiável durante o período de aulas e tenha de abandonar o recinto escolar, os pais devem informar a secretaria por email do motivo da saída antecipada e a secretaria autoriza a saída antecipada na plataforma Phidias.

6.4. Atrasos para as aulas

A pontualidade nas aulas é um dever dos(as) alunos(as). Todos os atrasos devem ser documentados pelos respetivos(as) professores(as) da disciplina no *Phidias*.

Os atrasos repetidos, bem como as faltas injustificadas, darão origem a medidas educativas e, em casos graves, disciplinares (por exemplo, a retirada da autorização para sair à hora do almoço).

6.5. Datas de compensação de avaliações escritas

Em cada semestre, são fixadas duas datas oficiais para a compensação de avaliações escritas. Isto é feito para evitar cancelamentos de aulas adicionais para os(as) alunos(as) e trabalho adicional para os(as) professores(as) da disciplina. Os exames do Ensino Secundário não devem ser efetuados sem supervisão, paralelamente às aulas, nos corredores ou nas salas adjacentes.

Este facto deve ser claramente comunicado aos(as) alunos(as) para que estejam preparados e, se possível, não percam as datas normais. Os pedidos de soluções individuais devem ser tratados de forma bastante restritiva, de modo a não prejudicar os regulamentos.

No entanto, em casos individuais, as datas oficiais de compensação podem não ser suficientes (por exemplo, se os(as) alunos(as) tiverem faltado a vários exames). Nestes casos, as datas de recuperação adicionais são fixadas pelo(a) coordenador(a) do Ensino Secundário ou (após consulta do(a) coordenador(a) do Ensino Secundário) pelos respetivos(as) professores(as) das disciplinas.

6.6. Horas livres

Os(As) alunos(as) do 10º ao 12º ano podem passar as suas horas livres (previstas no horário ou correspondentes a aulas canceladas) nos espaços destinados aos intervalos (edifício C, átrio, refeitório, biblioteca, pátio). Aí podem utilizar os seus dispositivos móveis (I-Pads, computadores portáteis, telemóveis) para trabalhar. No entanto, isto **não se aplica aos intervalos** e nem durante a pausa para o almoço.

Regra geral, as aulas canceladas no Ensino Secundário não serão substituídas. Os(as) alunos(as) devem - sempre que possível - receber tarefas dos(as) professores(as) da disciplina para esse período. A realização destes trabalhos deve ser verificada pelos(as) professores(as) da disciplina e, eventualmente, também avaliada (é possível efetuar controlos aleatórios).

Em casos excecionais (por exemplo, acumulações anormais em disciplinas/cursos individuais), as aulas canceladas podem também ser substituídas ou compensadas no Ensino Secundário (por exemplo, através de troca de aulas).

Escola Alemã de Lisboa

7. Anexos

7.1. Anexo 1:

Número e ponderação das avaliações escritas em relação à SoMi-Note (aprovado na reunião de liceu do dia 29.08.2024)

Anhang 1:
Anzahl der Klassenarbeiten und Gewichtung der Klassenarbeiten gegenüber den SoMi-Noten (Gymnasium)
genehmigt durch die Abteilungskonferenz vom 29.09.2024

Escola Alemã de Lisboa

Klasse	Deutsch/ D1/D2	DaF	PaM	PaF	Mat	Eng	Fra	Ges	Hist. (P)	Bio	Bio (P)	Phy	Che	Erd	Geo (P)	Kun	Mus	Phil Eth	Rel	HGP	Equ	Inf	
5	4	4	4	4*3	4	4															4	4	
	50%	50%	50%	50%	60%	50%															50%	50%	
6	4		4	4*3	4	4															3	3	
	50%		50%	50%	60%	50%															50%	50%	
6s		4	4		4	4					4										3		
		50%	50%		60%	50%					50%										50%		
7	4	4	4	4*3	4	3*3	3	2	3			2		2*3	2*3								
	50%	50%	50%	50%	60%	50%	50%	40%	40%			40%		40%	40%								
8	4	4	4	4*3	4	3	3	2	3		3	2	2	2	3								3
	50%	50%	50%	50%	60%	50%	50%	40%	40%		50%	40%	40%	40%	40%								40%
9	4*3	4	4	4*3	4	3*3	3*3	2	3		3	2	2	2	3								2
	50%	50%	50%	50%	60%	50%	50%	40%	40%		60%	40%	40%	40%	40%								40%
10	4		4	4*3	4	3	3*3	2		2	3	2	2	2		2	2*3	2	2				2
	*1		50%	50%	*1	*1	50%	40%		50%	60%	50%	50%	50%		50%	50%	50%	40%				50%
11	4*3		4	4*3	4	4*3	2*3	2		2	3*2	2	2	2		2*3	2*3	2	2				2
	50%		50%	50%	50%	50%	50%	50%		50%	50%	50%	50%	50%		50%	50%	50%	50%				50%
12	3		3	3	3	3	2	2		2	3	2	2	2		2	2	2	2				2
	50%		50%	50%	50%	50%	50%	50%		50%	50%	50%	50%	50%		50%	50%	50%	50%				50%

*1 Die Zentrale Klassenarbeit zählt 1/3 der Fachnote. Die anderen Klassenarbeiten werden mit 50% gegenüber den Sominoten gewichtet. Die daraus errechnete ganzzahlige Note geht zu 2/3 in die Fachnote ein. (Siehe Ordnung für den Abschluss der Sekundarstufe I an Deutschen Schulen im Ausland.)

*2 Im Kurs 11/1 wird eine Klassenarbeit geschrieben, im Kurs 11/2 werden 2 Klassenarbeiten geschrieben.

*3 Eine Klausur wird durch eine Klausurersatzleistung ersetzt.

*1 As avaliações centralizadas contam 1/3 da nota da disciplina. As restantes avaliações escritas são contabilizadas com um peso de 50% em relação à Sominote. A nota inteira calculada a partir deste resultado é contabilizada com 2/3 da nota da disciplina. (consulte-se o Regulamento para a Conclusão do Ensino Básico em escolas alemãs no estrangeiro)

*2 No semestre 11/1 realiza-se uma avaliação escrita, no semestre 11/2 realizam-se duas avaliações escritas.

*3 Uma avaliação escrita é substituída por uma avaliação equivalente.

7.2. Anexo 2:

Contabilização do resultado final das provas escritas e orais de acordo com o § 7

O resultado de cada prova será apresentado da seguinte maneira:

$$PF = 2s + m / 3$$

Dos quais:

PF: o resultado não arredondado da prova contabilizado uma só vez

s: a pontuação da prova escrita

m: a pontuação da prova oral

Tabela de contabilização do resultado (contabilizado quatro vezes) de um exame composto por prova oral e prova escrita de acordo com o § 32

		Pontuação da prova escrita															
		00	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15
Pontuação da prova oral	00	00	03	05	08	11	13	16	19	21	24	27	29	32	35	37	40
	01	01	04	07	09	12	15	17	20	23	25	28	31	33	36	39	41
	02	03	05	08	11	13	16	19	21	24	27	29	32	35	37	40	43
	03	04	07	09	12	15	17	20	23	25	28	31	33	36	39	41	44
	04	05	08	11	13	16	19	21	24	27	29	32	35	37	40	43	45
	05	07	09	12	15	17	20	23	25	28	31	33	36	39	41	44	47
	06	08	11	13	16	19	21	24	27	29	32	35	37	40	43	45	48
	07	09	12	15	17	20	23	25	28	31	33	36	39	41	44	47	49
	08	11	13	16	19	21	24	27	29	32	35	37	40	43	45	48	51
	09	12	15	17	20	23	25	28	31	33	36	39	41	44	47	49	52
	10	13	16	19	21	24	27	29	32	35	37	40	43	45	48	51	53
	11	15	17	20	23	25	28	31	33	36	39	41	44	47	49	52	55
	12	16	19	21	24	27	29	32	35	37	40	43	45	48	51	53	56
	13	17	20	23	25	28	31	33	36	39	41	44	47	49	52	55	57
	14	19	21	24	27	29	32	35	37	40	43	45	48	51	53	56	59

Se o resultado não corresponder a um número inteiro, depois da multiplicação por quatro será arredondado para cima a partir de 0.5.

ganzzahlige Punktzahl gerundet; ab n,5 wird aufgerundet.

7.3. Anexo 3:

Tabela para cálculo da nota (N) das provas do Abitur a parti dos pontos da classificação global de acordo com o § 7 do Regulamento do Abitur

Nota final do Abitur (**N**) a partir da fórmula $N = 5 \frac{2}{3} - E/180$, desde que a pontuação (**E**) não seja inferior a 300. A nota final é contabilizada até um número depois da vírgula; não é arredondada. A uma pontuação superior a 822, é atribuída a nota final 1,0.

Pontos E	Nota N
900 – 823	1,0
822 – 805	1,1
804 – 787	1,2
786 – 769	1,3
768 – 751	1,4
750 – 733	1,5
732 – 715	1,6
714 – 697	1,7
696 – 679	1,8
678 – 661	1,9
660 – 643	2,0
642 – 625	2,1
624 – 607	2,2
606 – 589	2,3
588 – 571	2,4
570 – 553	2,5
552 – 535	2,6
534 – 517	2,7
516 – 499	2,8
498 – 481	2,9
480 – 463	3,0
462 – 445	3,1
444 – 427	3,2
426 – 409	3,3
408 – 391	3,4
390 – 373	3,5
372 – 355	3,6
354 – 337	3,7
336 – 319	3,8
318 – 301	3,9
300	4,0

7.4. Anexo 4: Tabela de conversão da nota do Abitur à escola portuguesa

Exemplo: 631 pontos de 900 correspondem à nota 2,1 do sistema alemão e a 16.3 no sistema português

Pontos do Abitur	Nota do Abitur	<u>Escala Portuguesa</u>
900 - 823	1,0	20,0
822 - 805	1,1	19,7
804 - 787	1,2	19,3
786 - 769	1,3	19,0
768 - 751	1,4	18,7
750 - 733	1,5	18,3
732 - 715	1,6	18,0
714 - 697	1,7	17,7
696 - 679	1,8	17,3
678 - 661	1,9	17,0
660 - 643	2,0	16,7
642 - 625	2,1	16,3
624 - 607	2,2	16,0
606 - 589	2,3	15,7
588 - 571	2,4	15,3
570 - 553	2,5	15,0